



N.º: E/19828/2026

DATA: 30/01/2026

N.º PROCESSO:

PROVENIÊNCIA: UAMA

DESTINATÁRIO: Diretor DCDJS

ASSUNTO: Regulamento do Programa MAIS Loures - Fixação dos montantes máximos para apoio financeiro em 2026

No seguimento da aprovação do Regulamento MAIS Loures na 72ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, de 4 de setembro, na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, de 12 de setembro de 2024 e a sua publicação em Diário da República, II Série, n.º187, de 26 de setembro de 2024, aviso n.º 21407/2024/2, prevê no art.º 38º, a fixação dos montantes máximos para o apoio financeiro a atribuir por eixo e medida, pelo que se propõe a distribuição seguinte para o ano de 2026:

a. Eixo Cultura e Recreio

Medida I – 350.000€; Medida II – 15.000€; Medida III – 25.000; Medida IV – 45.000€.

b. Eixo Desporto

Medida I – 220.000€; Medida II – 35.000€; Medida III – 35.000; Medida IV – 45.000€.

c. Eixo Juventude

Medida I – 40.000€; Medida II – 25.000€; Medida III – 15.000; Medida IV – 25.000€.

d. Medidas Comuns

Medida V – 15.000€; Medida VI – 2.500€; Medida VII – 25.000€; Medida VIII – 30.000€.

Montante global de 947.500€ (novecentos e quarenta e sete mil e quinhentos euros).

Tendo por objetivo a gestão eficiente da dotação afeta ao MAIS Loures, propõe-se que nas linhas de apoio cujas candidaturas não consumam a totalidade das dotações previstas, os valores remanescentes possam ser redistribuídos pelas outras rubricas.

O Chefe da UAMA